



PARTE C

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 1460-A/2019

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Saúde, de 22 de janeiro de 2019, proferido em conformidade com o Despacho n.º 876-A/2019, de Suas Excelências o Ministro das Finanças e a Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, 1.º suplemento, de 22 de janeiro de 2019, o atual Governo reconheceu que, no âmbito de algumas especialidades identificadas no aviso n.º 19127-B/2018, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.º suplemento, 2.ª série, de 19 de dezembro, é vantajoso para o serviço nacional de saúde permitir que os médicos interessados possam ter um maior número de opções relativamente aos postos de trabalho a preencher.

Nessa medida, e em cumprimento do Despacho n.º 876-B/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, 2.º suplemento, de 22 de janeiro de 2019, o qual determina, no que respeita às especialidades de Cardiologia, Cirurgia Cardíaca, Cirurgia Cardiorádica, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica Reconstructiva, Gastrenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Hematologia, Pediatria, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e da Adolescência, que os postos de trabalho passíveis de ser escolhidos pelos médicos a selecionar correspondem aos que resultam do seu anexo, são anuladas as referências D, F, G, H, K, Q, S, T, AJ, AL e AM, correspondentes às especialidades atrás referidas, do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 19127-B/2018, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.º suplemento, 2.ª série, de 19 de dezembro, determinando-se a publicação de novo procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, nas áreas de especialização atrás mencionadas, integradas na carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Mais se determina que as candidaturas apresentadas ao abrigo do supramencionado Aviso n.º 19127-B/2018, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.º suplemento, 2.ª série, de 19 de dezembro, transitam para o novo procedimento concursal a desenvolver, salvo declaração expressa em contrário dos candidatos, a qual deve ser remetida para a Administração Central do Sistema de Saúde, IP, para o e-mail: concurso.especial.assistente@acss.min-saude.pt.

24 de janeiro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

312008252

Aviso n.º 1460-B/2019

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 24 de janeiro de 2019, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 127 postos de trabalho para a categoria de assistente, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso, para a área hospitalar.

1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor

empresarial e não se encontrem impedido de celebrar contrato de trabalho, nos termos previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do correspondente grau de especialista e preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, permitindo, assim, com a maior brevidade possível, colmatar as necessidades mais prioritárias dos serviços e estabelecimentos.

Assim, tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 876-B/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, 2.º suplemento, de 22 de janeiro de 2019, as candidaturas apresentadas ao abrigo do aviso n.º 19127-B/2018, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.º suplemento, 2.ª série, de 19 de dezembro, nas correspondentes especialidades identificadas no n.º 6 do presente aviso de abertura, consideram-se válidas e transitam para este procedimento concursal, salvo declaração expressa em contrário dos candidatos, a qual deve ser remetida para a Administração Central do Sistema de Saúde, IP, para o e-mail: concurso.especial.assistente@acss.min-saude.pt.

3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24-/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os interessados notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas, antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II